



L E I N° 3.853/2001

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CÂMARA DE VEREADORES"

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.3.2- Outros Serv. Enc.....	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2001

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração